Lei nº 16, de 09 de junho de 1993.-

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com o Ministério da Integração Regional e dá outras providên-/ cias.

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizada a firmar convênio com o Ministério da Integração Regional visando a construção de galerias de águas pluviais.

Art. 2º - Para consecução das ações de que trata o artigo 1º, fica autorizada a abertura ao orçamento Geral do município, de crédito Adicional Suplementar até o limite de Cr$ 9.723.151.921,30 (Nove bilhões, setecentos e vinte e três milhões, cento e cinqüenta e um mil, novecentos e vinte e um cruzeiros e trinta centavos), assim discriminado:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 03.04.4 - SERVIÇO DE OBRAS
13764481.023 CONSTRUÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS
4110.00 Obras e Instalações.....Cr$ 9.723.151.921,30

Art. 3º - Para cobertura do crédito autorizado no artigo 2º, serão utilizados recursos provenientes de:

1º - Excesso de Arrecadação, na forma do disposto no artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64.....Cr$ 7.778.521.537,04

2º - Do cancelamento parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO - FMD
11623461.105 CONSTRUÇÃO DE PAVILHÕES P/ INSTALAÇÃO DE INDUSTRIAS
4110.00 Obras e Instalações.....Cr$ 1.944.630.384,26

TOTAL.....Cr$ 9.723.151.921,30

Segue.....

Cont....Fls. 02 **Lei nº 16, de 09 de junho de 1993.-**

Art. 4º - O crédito de que trata o artigo 2º, será suportado financeiramente com recursos provenientes do:

1º - Convênio com o Ministério da Integração Regional....Cr$ 7.778.521.537,04

2º - Recursos próprios do Município.....Cr$ 1.944.630.384,26

TOTAL.....Cr$ 9.723.151.921,30

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA/ ESTADO DO PARANÁ / PALÁCIO DOS DOIS PODERES, aos 09 de junho de 1993.-

MARIA ENI DA SILVA RITTI
Prefeita Municipal

sda-